



SEB – SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO S/A

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 02.762.122/0001-40

NIRE 35.300.346.815

FATO RELEVANTE

Aquisição de participação na Praetorium - Instituto de Ensino, Pesquisa e Atividades de Extensão em Direito Ltda. – Belo Horizonte

O **SEB – Sistema Educacional Brasileiro S/A** (“Companhia”) em cumprimento ao previsto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), e do disposto na Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 24 de outubro de 2008, assinou um Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças (“Contrato”) pelo qual adquirirá 75% do capital social do Praetorium - Instituto de Ensino, Pesquisa e Atividades de Extensão em Direito Ltda (“Praetorium”).

O Praetorium é um dos maiores cursos preparatórios para exame da OAB, concursos públicos em carreiras jurídicas e pós-graduação do Brasil, com modernas instalações na cidade de Belo Horizonte, contando com 1.900 alunos presenciais, além de uma ampla rede de 117 franquias no modelo de Ensino a Distância, atualmente atendendo outros 3.000 alunos. Estimamos que o Praetorium terá uma receita bruta de aproximadamente R\$14,9 milhões no ano de 2008.

O valor total estimado da aquisição é de R\$ 11.176.490,00 (onze milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais) e deverá ser pago de forma parcelada a partir da data do fechamento da operação, sujeito a determinados ajustes e retenções previstos no Contrato. O fechamento da operação, previsto para ocorrer até o dia 15.12.2008, encontra-se condicionado à verificação de determinadas condições suspensivas e será oportunamente anunciado ao mercado.

O sócio fundador do Praetorium, Dr. Nelson Rosenvald, manterá 25% do capital social do Praetorium e permanecerá na coordenação pedagógica dos cursos presenciais e a distância. O Contrato prevê uma opção de venda e compra da participação remanescente, exercível a partir de 24 meses após a data do fechamento.

Com base nas demonstrações financeiras da Praetorium em 31.8.2008, a aquisição não constituiria investimento relevante para os fins do artigo 256, I, da Lei das S.A. Não obstante, caso a aquisição seja concluída, a administração da Companhia providenciará os laudos de avaliação necessários para a verificação da aplicação do disposto no inciso II do mesmo artigo 256 da Lei das S.A., caso em que a aquisição deverá ser submetida à ratificação dos acionistas em assembléia geral a ser oportunamente convocada.

Esta aquisição está amplamente alinhada com nosso planejamento estratégico. Ela traz sinergias importantes com nossas operações de Ensino a Distância, permitindo a oferta de um novo produto para nossos pólos existentes, assim como reforça nossas operações em Belo Horizonte, importante pólo regional do SEB que já possui operações de em nossos outros segmentos de negócios: educação básica presencial, ensino superior presencial e ensino a distância.

São Paulo, 24 de outubro de 2008

Marco Flávio Tenuto Rossi
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
SEB – Sistema Educacional Brasileiro S/A